



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br / Email: camara@cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER PARA O 1º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 010/2015.

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 010/2015*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre a denominação de via público no Distrito de Quintinos, neste município, e dá outras providências"*.

Publicado no site oficial do poder legislativo carmense no dia 23 de fevereiro de 2015, o projeto foi distribuído aos vereadores e também a esta Comissão para ser analisado quanto aos aspectos constitucionais e legais, nos termos dos arts. 64 e 65, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Quanto aos aspectos jurídicos esta Comissão entende que a iniciativa e competência podem ser do chefe do Poder Executivo, mas a sanção do referido projeto só ocorrerá após a aprovação do Poder Legislativo, nos termos do inciso XV do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, descrito abaixo:

"Lei Orgânica Municipal:

Art. 67. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente:

(...)

XV - autorizar a alteração de nomes de prédios, vias e logradouros públicos;

(...)

Conclusão

Neste sentido, esta Comissão opina pela juridicidade e legalidade do *Projeto de Lei nº 010/2015* e o envia ao Plenário da Câmara Municipal, para que possa ser apreciado e votado em primeiro turno, pela edilidade carmense.

Sala das Sessões, 12 de março de 2015.

Vereador João Dias da Silva Filho, Presidente;

Vereador Jader Quintino Alves, Relator;

Vereador Romis Antônio dos Santos, Membro.